

**P O R T A R I A N° 2060 de 31 JUL 2006**

**Regulamenta o § 1º do art. 11 da Decisão nº 242/2005 -  
CONSUN**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO SUL** , no uso de suas atribuições, considerando o constante na  
Decisão nº 242/2005 do Conselho Universitário – CONSUN e no  
Relatório de Comissão criada com a finalidade de tratar da definição  
do § 1º do art. 11 da referida Decisão

**R E S O L V E**

estabelecer que as atividades de prestação de serviços com  
valor acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) serão  
consideradas de grande porte.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,

Reitor.